



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 – Centro – CEP 37512- 000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18026013/0001-03

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - DISPENSA Nº 010/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.026.013/0001-03, com sede à Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56 - Centro, CEP – 37.512-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3268/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 28/03/2025, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br
SITE ACESSO EDITAL:	https://www.wenceslaubraz.mg.gov.br

1. Objeto

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

1.1 Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 Anexo I – ETP

1.2.2 Anexo II - Termo de Referência

1.2.3 Anexo III – Modelo de Proposta

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Fonte 1500

02.02.01.04.122.0004.2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 099)

3. Do Valor Estimado

3.1 O valor médio estimado para a aquisição é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

4. Período para envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço:

4.1 A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DIAS

ÚTEIS, contados a partir de 25/03/2025, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail:

licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br ou poderão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura municipal.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2025 às 23h59 pelo email e até as 14h presencialmente na sede da prefeitura municipal.

5. Da participação e Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 – Centro – CEP 37512- 000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18026013/0001-03

SECRETARIA DE GOVERNO

5.1 Contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, de acordo com a lei Complementar 123/2006, que se enquadram no art. 4º da lei 14.133/21.

5.2 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação:

- 5.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições da forma e local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 5.1.2 Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.1.3 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- 5.1.5 Certidão negativa de débitos federais;
- 5.1.6 Certidão negativa de débitos estaduais;
- 5.1.7 Certidão negativa de débitos municipais;
- 5.1.8 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 5.1.9 Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 5.1.10 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 5.1.11 Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 5.1.12 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

5.3 A documentação de habilitação será solicitada ao fornecedor que apresentar o menor valor para o Item, e o licitante terá o prazo de 24 horas para envio da documentação, contados do dia e horário da formalização da solicitação.

6 Proposta de Preço

- 6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor unitário estimado, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4 No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

7 Do Pagamento

- 7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8 Das Disposições Gerais

- 8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 – Centro – CEP 37512- 000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18026013/0001-03

SECRETARIA DE GOVERNO

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Wenceslau Braz, 25 de março de 2025.

Marli de Cássia Alkmin

Responsável pela elaboração do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO GERAIS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Área solicitante: Secretaria de Administração

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de etiquetas para registrar o patrimônio do município é fundamental para garantir o controle e a gestão eficiente dos bens públicos. As etiquetas têm por finalidade a identificação dos bens públicos, pois cada bem é identificado com um código único que facilita o rastreamento e a localização, evitando perdas e extravios.

A correta identificação dos bens permite que o município preste contas de forma mais clara à população e aos órgãos de controle, além do mais as etiquetas auxiliam na realização de inventários e auditorias, permitindo verificar a existência e o estado dos bens.

A identificação dos bens públicos reduz as fraudes, com a identificação patrimonial dificulta a apropriação indevida de bens públicos, uma vez que cada item registrado fica vinculado ao patrimônio do município.

O município de Wenceslau Braz possui controle dos bens patrimoniais há vários anos, e neste ano de 2025 contratou uma empresa para realização do inventário para atualização dos bens e as etiquetas que tínhamos acabaram, necessitando assim da aquisição de mais plaquinhas.

Portanto, a aquisição de etiquetas é essencial para uma gestão pública transparente, responsável e eficiente.

3- REQUISITANTE:

Secretaria de Administração.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição será imediata.

Os requisitos para aquisição de etiquetas patrimoniais para o município devem ser detalhados para garantir a qualidade, durabilidade e eficiência na identificação dos bens públicos. Sendo eles:

As etiquetas devem ser confeccionadas em material resistente e durável, em alumínio anodizado ou outro material similar que garanta resistência à corrosão, intempéries e desgaste natural.

Devem ser resistentes a riscos e impactos.

As etiquetas devem ser do tamanho padrão, sendo dimensões 45x15 mm e 0,30 mm de espessura. Sem furos e com adesivo. Material com proteção de resina e resistente a Álcool, tinner, gasolina, multiuso e temperatura até 150°C. Numeração: 4000 à 7000.

Na parte da frente deve conter número do patrimônio, de acordo com a solicitação da administração, o código de barras para identificação do número o brasão e o nome do município de Wenceslau Braz.

A parte de traz deve ser com adesivo industrial (resistente ao calor, umidade e produtos de limpeza).



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

O método de fixação deve garantir que a plaquinha permaneça aderida ou presa ao bem por um longo período, mesmo sob condições adversas e permitir fácil fixação em diferentes tipos de superfícies, como móveis, equipamentos eletrônicos, veículos, etc.

O texto e números devem ser gravados de forma que não se desgastem com o tempo (gravura a laser ou serigrafia durável).

O prazo de entrega das etiquetas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da solicitação de fornecimento, sendo que a administração fará um único pedido com as 3.000 plaquinhas.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A administração municipal realizou pesquisa de mercado em outras entidades que realizaram processo licitatório para aquisição de etiquetas patrimoniais, através do PNCP, e foram encontradas os seguintes valores unitários de plaquinhas:

Descrição do item	Valor unitário (R\$)	Fonte de pesquisa
Plaquetas de Identificação Patrimonial	0,51	Contratação Direta 001/2025 do Município de Botelhos/MG. https://pncp.gov.br/app/editais/17847641000189/2024/195
Plaquetas de Identificação Patrimonial	0,27	Dispensa Eletrônica nº 002/2025 do Município de Guaxupé/MG. https://pncp.gov.br/app/editais/18663401000197/2025/53
Plaqueta de Patrimônio	0,44	Dispensa Eletrônica nº 005/2025 do município de Santana da Vargem/MG. https://pncp.gov.br/app/editais/18245183000170/2025/8

Considerando o preço médio dos itens consultados obtemos o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por etiqueta adquirida.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será para aquisição de materiais e será de forma única.

A administração deverá realizar processo de dispensa de licitação, para que a contratação atenda as expectativas deverá ser comprovado a qualidade dos itens a serem adquiridos, verificando a durabilidade e resistência das etiquetas oferecidas.

Para o cumprimento do objetivo a administração deverá manter atualizado o software de cadastro dos bens patrimoniais para manter o controle dos os bens, incluindo informações como localização, responsável, data de aquisição, estado, e histórico de manutenções e ainda garantir a integração com todo o banco de dados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

municipalidade para que se obtenha relatórios confiáveis e com informações relevantes para a tomada de decisões.

O setor de patrimônio tem como obrigação realizar treinamento de servidores que serão responsáveis pela gestão de bens, além do processo correto de etiquetagem e *verificação periódica*.

As etiquetas e o sistema de gestão patrimonial devem estar em conformidade com as legislações e o setor deve verificar implementação de melhorias contínuas no sistema para acompanhar novas demandas ou tecnologias.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Estima-se que serão adquiridas as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Quantidade
01	Etiquetas patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, placas na cor do alumínio, sendo dimensões 45x15 mm e 0,30 mm de espessura. Sem furos e com adesivo. Material com proteção de resina e resistente a Álcool, tinner, gasolina, multiuso e temperatura até 150°C. Na parte da frente deve conter número do patrimônio, de acordo com a solicitação da administração, o código de barras para identificação do número o brasão e o nome do município de Wenceslau Braz Numeração: 4000 à 7000.	3000

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de mercado estima-se que a administração municipal terá uma despesa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será realizada por lote, sendo que a vencedora do certame deverá fornecer todos os itens, em razão da padronização das etiquetas patrimoniais e da agilidade no processo de solicitação do fornecimento dos itens.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município contratou empresa para levantamento patrimonial, através de Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 18.500,00.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não elaborou o plano anual de contratação

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição das etiquetas patrimoniais a melhoria no controle patrimonial, a agilidade na realização de inventários periódicos, e a diminuição de extravio, o afastamento de roubo ou perda de ativos, pois a



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

identificação clara de cada item e sua rastreabilidade dificulta movimentações não autorizadas ou não registradas.

Com relatórios patrimoniais temos melhor controle sobre o ciclo de vida dos bens, incluindo informações sobre aquisição, manutenções, e data de desativação.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A aquisição de etiquetas patrimoniais visa maximizar o controle e a eficiência na gestão dos ativos da organização. Com a implementação dessa solução, espera-se não apenas otimizar operações, mas também gerar uma visão estratégica mais clara do patrimônio, além de garantir conformidade com normas e melhorar a segurança e a transparência nas movimentações de bens.

Como providencias a administração deve garantir que o software se integre aos sistemas de contabilidade, facilitando o fluxo de informações, capacitar os servidores que serão responsáveis por etiquetar os bens e operar o software de gestão patrimonial e desenvolver manuais ou guias para a aplicação correta das etiquetas e o uso eficiente dos equipamentos e sistemas, garantindo uniformidade no processo.

Para um melhor atendimento ao objetivo poderá ser implementado processos para garantir o monitoramento contínuo dos bens, especialmente aqueles mais críticos ou de maior valor.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais relevantes.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- ☐ Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- ☐ Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- ☐ Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Wenceslau Braz, 21 de março de 2025

Rosana Florentino Pinto Moreira
Secretária Municipal de Administração

☐ **AUTORIZADO**

☐ **NÃO AUTORIZADO**

Edvaldo José Bitencourt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de Etiquetas Patrimoniais. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, decorrente de necessidades da administração para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Etiquetas patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, placas na cor do alumínio, sendo dimensões 45x15 mm e 0,30 mm de espessura. Sem furos e com adesivo. Material com proteção de resina e resistente a Álcool, tinner, gasolina, multiuso e temperatura até 150°C. Na parte da frente deve conter número do patrimônio, de acordo com a solicitação da administração, o código de barras para identificação do número o brasão e o nome do município de Wenceslau Braz Numeração: 4000 à 7000.	3000

2.3 Prazo do contrato:

Aquisição imediata.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 112/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II (*dispensa*), da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da solicitação de fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os materiais serão entregues nos endereços abaixo:

a) Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, situada a Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56, centro de Wenceslau Braz/Mg, CEP: 37.512-000.

6.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

6.3.1. A administração municipal realizará a solicitação total das etiquetas.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de autorização de compra.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A administração no ato do recebimento dos materiais realizará a aferição da qualidade do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.4. O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.

8.5 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Wenceslau Braz, inscrito no CNPJ sob nº 18.026.013/0001-03 acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.5.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.6 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Etiquetas patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, placas na cor do alumínio, sendo dimensões 45x15 mm e 0,30 mm de espessura. Sem furos e com adesivo. Material com proteção de resina e resistente a Álcool, tinner, gasolina, multiuso e temperatura até 150°C. Na parte da frente deve conter número do patrimônio, de acordo com a solicitação da administração, o código de barras para identificação do número o brasão e o nome do município de Wenceslau Braz Numeração: 4000 à 7000.	3.000	0,40	1.200,00

10.2. O valor estimado da para a contratação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Wenceslau Braz mediante a seguinte dotação:

Fonte 1500

02.02.01.04.122.0004.2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 099)

Wenceslau Braz, 24 de março de 2025.

Rosana Florentino Pinto Moreira
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA OS BENS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG.

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor total</i>
01	Descrever conforme Termo de Referência	xxx	xxx	R\$
Valor total				

Cidade/Estado, _____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa